LEI Nº 0091/98, de 17 de junho de 1998

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, a título precário, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomerê - ADCI, o uso de Trator Agrícola de Pneus marca Massey Ferguson MF 265/4, com respectivo arado e grade, de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, a título precário e pelo prazo de 7 (sete) meses, renováveis, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomerê - ADCI, o uso de Trator Agrícola de Pneus marca Massey Ferguson MF 265/4, ano 1998, número de série 265025222, com respectivo arado e grade, de propriedade do Município.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo 1º será sem ônus para o Município e deverá formalizada através de termo de responsabilidade de conservação e devolução dos bens cedidos, de conformidade com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda constar que os referidos bens só poderão ser usados na prestação de serviços aos associados da cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 17 de junho de 1998.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de junho de 1998.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças